

PUBLICADO EM 23/09/2025

O Núcleo de Tecnologias Estratégicas em Saúde — NUTES, da Universidade Estadual da Paraíba — UEPB, torna pública a abertura de inscrições para seleção simplificada de bolsistas para atuação em projetos institucionais de ensino, pesquisa, desenvolvimento, inovação, extensão e suporte tecnológico, de acordo com as disposições deste edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. A presente seleção não constitui concurso público, por se tratar de outorga de bolsas, sem vínculo empregatício, regida por este Edital e pelos instrumentos jurídicos que disciplinam as bolsas no âmbito do NUTES/UEPB.
- 1.2. A bolsa poderá ser suspensa em caso de não atendimento às atividades previstas ou por indisponibilidade de recursos financeiros.
- 1.3. A seleção consistirá nas seguintes etapas:
 - a) Etapa I – Inscrição.
 - b) Etapa II – Análise Curricular (eliminatória e classificatória).
 - c) Etapa III – Entrevista com RH (eliminatória e classificatória).
 - d) Etapa IV – Entrevista Técnica (eliminatória e classificatória).
 - 1.3.1. Para o Cargo de Analista Regulatório, durante a Etapa IV – Entrevista Técnica, será realizada uma avaliação prática de carácter eliminatório e classificatório. A metodologia da avaliação prática será enviada por e-mail para os candidatos classificados para esta etapa antes da Entrevista Técnica.
- 1.4. As condições e datas das entrevistas serão comunicados, por e-mail, ao candidato.
- 1.5. Durante o período de execução das atividades, o desempenho dos BOLSISTAS será avaliado quanto a qualidade de suas atividades e resultados apresentados.
- 1.6. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do não atendimento das expectativas propostas e das atividades do plano de trabalho.
- 1.7. As bolsas concedidas tem como finalidade: Apoio Técnico em Extensão (AT) – Auxiliar o desenvolvimento de projeto mediante a participação de profissional técnico no apoio à execução, por meio de atividades de trabalhos de laboratório, de campo e afins.
- 1.8. Em caso de empate, terá preferência:
 - a) (i) o candidato com maior tempo de experiência.
 - b) (ii) persistindo o empate, o candidato de maior idade.

2. VAGAS, PERFIS E LOTAÇÃO

2.1. PERFIL 1 (ANALISTA REGULATÓRIO): 1 VAGA – NÍVEL JÚNIOR

2.1.1. Requisitos

- a) Ensino Superior em Farmácia, Engenharia de Produção ou Engenharia Mecânica.
- b) Ter disponibilidade para viagens esporádicas.

2.1.2. Diferenciais

- a) Ter atuado em empresas do ramo industrial.
- b) Ter atuado como analista da qualidade ou regulatório.
- c) Pós-Graduação na área de qualidade ou regulatório.
- d) Possuir domínio intermediário na Língua Inglesa (Nível Mínimo: B1).

2.1.3. Principais atividades

- Apoio na elaboração e gestão de documentação técnica.
- Suporte e manutenção do sistema de gestão da qualidade.
- Definir e monitorar indicadores e métricas de Qualidade.
- Monitorar o atendimento às Boas Práticas de Fabricação da Anvisa.
- Ter domínio das normas técnicas de qualidade e normas regulatórias vinculadas ao escopo de atuação do NUTES.
- Registro e acompanhamento de não conformidades e ações corretivas.
- Preparação para auditorias internas e externas.

2.1.4. É prerrogativa da Coordenação da Unidade definir como será cumprida a carga horária e determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste processo seletivo.

2.1.5. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e serão cumpridas em atividades inerentes ao perfil/área de atuação e complementadas em tarefas correlatas, conforme definido pelo Coordenador da Unidade.

2.2. PERFIL 2 (ENGENHEIRO DE HARDWARE/FIRMWARE): 2 VAGAS – NÍVEL JÚNIOR

2.2.1. Requisitos

- a) Ensino Superior em Ciências da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia da Computação ou Engenharia Biomédica.
- b) 2 anos de experiência comprovada em desenvolvimento de hardware e software para sistemas embarcados.

2.2.2. Diferenciais

- a) Ter atuado em empresas do ramo industrial.
- b) Experiência no desenvolvimento de dispositivos médicos.
- c) Possuir domínio intermediário na Língua Inglesa (Nível Mínimo: B1).
- d) Experiência em projetos de Placas de Circuito Impresso (PCI/PCB).
- e) Experiência em projetos com microcontroladores ARM Cortex-M (STM32 ou ESP32).
- f) Experiência em projetos com linguagens de programação para sistemas embarcados (C/C++).
- g) Experiência em projetos com o desenvolvimento em RTOS (FreeRTOS, Zephyr).
- h) Experiência em projetos com protocolos de comunicação seriais e sem fio.
- i) Experiência em projetos com ferramentas de versionamento de código (Git) e práticas de integração contínua.

2.2.3. Principais atividades

- Definir arquitetura de hardwares e especificar componentes.
- Projetar, desenvolver e testar placas eletrônicas (PCBs), incluindo esquemáticos e layouts.
- Projetar, programar e otimizar firmware em C/C++ para microcontroladores ARM Cortex-M, utilizando FreeRTOS quando aplicável.
- Integrar hardware e firmware, implementando drivers e protocolos de comunicação (I2C, SPI, UART, CAN) e garantindo funcionamento de sensores e atuadores.
- Projetar, testar e validar placas eletrônicas (PCBs), incluindo esquemáticos e layouts.
- Acompanhar fabricação, montagem e validação de placas, elaborando e gerenciando documentação técnica.
- Executar o ciclo completo de desenvolvimento, desde especificação até implementação, validação e melhorias contínuas.

- 2.2.4. É prerrogativa da Coordenação da Unidade definir como será cumprida a carga horária e determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste processo seletivo.

- 2.2.5. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e serão cumpridas em atividades inerentes ao perfil/área de atuação e complementadas em tarefas correlatas, conforme definido pelo Coordenador da Unidade.

2.3. PERFIL 3 (ENGENHEIRO DE HARDWARE/FIRMWARE): 1 VAGA – NÍVEL PLENO

2.3.1. Requisitos

- a) Ensino Superior em Ciências da Computação, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica ou afins.
- b) 4 anos de experiência comprovada em desenvolvimento de firmware e software para sistemas embarcados.

2.3.2. Diferenciais

- a) Ter atuado em empresas do ramo industrial.
- b) Experiência no desenvolvimento de dispositivos médicos.
- c) Possuir domínio intermediário na Língua Inglesa (Nível Mínimo: B2).
- d) Experiência em projetos de Placas de Circuito Impresso (PCI/PCB).
- e) Experiência em projetos com microcontroladores ARM Cortex-M (STM32 ou ESP32).
- f) Experiência em projetos com linguagens de programação para sistemas embarcados (C/C++).
- g) Experiência em projetos com o desenvolvimento em RTOS (FreeRTOS, Zephyr).
- h) Experiência em projetos com protocolos de comunicação seriais e sem fio.
- i) Pós-graduação (lato ou stricto sensu) em áreas correlatas (Engenharia Biomédica, Eletrônica, Computação, Sistemas Embarcados).
- j) Experiência em projetos com ferramentas de versionamento de código (Git) e práticas de integração contínua.
- k) Experiência em projetos internacionais ou participação em projetos multiculturais.

2.3.3. Principais atividades

- Desenvolver, testar, validar e manter firmware para sistemas embarcado.
- Integrar firmware com hardware e validar funcionalidades.
- Implementar protocolos de comunicação e interface gráfica.
- Otimizar desempenho e consumo de energia em firmware.
- Implementação de rotinas de segurança, alarmes e registro de eventos.
- Elaborar e manter documentação técnica, incluindo especificações, diagramas de arquitetura, manuais e relatórios de teste.
- Garantir conformidade com requisitos normativos e de segurança de software.

2.3.4. É prerrogativa da Coordenação da Unidade definir como será cumprida a carga horária e determinar quais funções serão exercidas, dentro das atividades inerentes ao cargo/perfil objeto deste processo seletivo.

2.3.5. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais e serão cumpridas em atividades inerentes ao perfil/área de atuação e complementadas em tarefas correlatas, conforme definido pelo Coordenador da Unidade.

3. INSCRIÇÕES

3.1.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação na Seleção Pública.

3.3. As inscrições deverão ser efetuadas exclusivamente pelos links abaixo, conforme a vaga escolhida.

- [Vaga: ANALISTA REGULATÓRIO JUNIOR- Vanessa Brilhante Consultoria](#)
- [Vaga: ENGENHEIRO DE HARDWARE/FIRMWARE JUNIOR- Vanessa Brilhante Consultoria](#)
- [Vaga: ENGENHEIRO DE HARDWARE/FIRMWARE PLENO- Vanessa Brilhante Consultoria](#)

3.3.1. O candidato também pode entrar no site: <https://jobs.quickin.io/vanessabrilhante> para acessar todas a vagas.

3.4. Será observado rigorosamente o horário de envio das inscrições, sendo desconsideradas sumariamente aquelas cujo horário e data ultrapassem o estipulado neste edital.

3.5. Não serão aceitas inscrições por outra via ou aquelas remetidas incompletamente.

3.6. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

3.6.1. Ler o edital e seus anexos.

3.6.2. Anexar Currículo Vitae ou LinkedIn e Inserir link do currículo Lattes no link de inscrição

3.6.3. Anexar via digitalizada, em formato *.pdf (portable document format), os seguintes documentos:

- a) Cópia (frente e verso) do diploma ou certificado de Conclusão de Curso de Nível Técnico ou Superior, conforme requisito do PERFIL, devidamente registrado, e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
- b) Número do CPF.

- c) Comprovante de experiências anteriores (cópia do contrato de trabalho, declarações, carteira de trabalho etc).
- 3.7. É de total responsabilidade do candidato providenciar meios para obter a digitalização dos documentos que possibilite a sua leitura.
- 3.8. A não integralização dos procedimentos de inscrição, conforme disposto neste edital e a não apresentação da documentação, implica eliminação no processo seletivo.
- 3.9. O NUTES/UEPB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.
- 3.10. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal.
- 3.11. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecerem dados comprovadamente inverídicos.
- 3.12. Não poderão participar do processo seletivo, candidatos que tenham sido desligados NUTES / UEPB há menos de 02 anos da data final de inscrição dessa seleção.
- 3.13. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.
- 3.14. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério do NUTES/UEPB.

4. VALORES DAS BOLSAS

- 4.1. PERFIL 1: Bolsa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.
- 4.2. PERFIL 2: Bolsa no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.
- 4.3. PERFIL 3: Bolsa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais, com dedicação de 40 (quarenta) horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, com possibilidade de renovação.

5. TERMO DE COMPROMISSO

- 5.1. A convocação para assinatura do Termo de Compromisso e/ou Termo de Concessão de Bolsa obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados

curriculares) com cada inscrito selecionado.

- 5.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente.
- 5.3. O início das atividades está previsto para novembro de 2025.
- 5.4. No caso de o candidato convocado não comparecer para ocupar a vaga no prazo máximo de 02 (dois) dias, será considerado desistente, e será chamado o candidato imediatamente classificado.
- 5.5. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FITE.
- 5.6. O número de vagas poderá não ser totalmente preenchido, caso a Comissão de Organização e Avaliação julgue que os candidatos não possuam perfil, rendimento e ou dedicação necessários para assumir as atribuições do PERFIL.
- 5.7. O número de vagas poderá ser remanejado entre os perfis, caso a Comissão de Organização e Avaliação julgue pertinente e que não haja candidatos aprovados em um determinado PERFIL.
- 5.8. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de Outorga de Bolsa.

6. SEGURO OBRIGATÓRIO

- 6.1. Todo bolsista deverá apresentar uma apólice do seguro de acidentes pessoais no ato da contratação, conforme dispositivo legal pertinente.

7. DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

- 7.1. Bolsistas que não estiverem em dia com suas obrigações junto ao NUTES/UEPB e estarão impedidos de concorrerem a nova bolsa ou renovação no período subsequente.

8. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 8.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

PROCEDIMENTOS / ETAPAS	DATA PROVÁVEL
Publicação do Edital	23/09/2025
Inscrições	23/09/2025 a 30/09/2025
Análise de currículos e documentos	01/10/2025 a 06/10/25
Entrevistas	07/10/2025 a 17/10/2025
Resultado Parcial	23/10/2025
Recurso	24/10/10
Resultado final	27/10/2025
Início das atividades	Novembro/2025

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 9.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado, poderá apresentar recurso, encaminhando-o expresso, por escrito, para o NUTES/UEPB, no **e-mail: sgqnutes@gmail.com com o Assunto: "Interposição de Recurso ao Resultado do EDITAL 001/2025"**, no prazo estabelecido no item 8.1.
- 9.2. As respostas aos pedidos de reconsideração serão disponibilizadas junto aos resultados definitivos de cada etapa, no site do NUTES/UEPB, www.nutes.uepb.edu.br.
- 9.3. Não serão considerados pedidos de reconsideração interpostos fora do prazo ou de forma distinta da estabelecida neste Edital.